INDICAÇÃO Nº 07/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **ELGMAR FERNANDES OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a aquisição e instalação de um sistema de gerador de energia para o Hospital Municipal de Iuiu, garantindo o funcionamento ininterrupto dos serviços de saúde."

Justificativa:

Nos termos do Art. 159, § 1º, do Regimento Interno, esta proposição visa assegurar a continuidade dos atendimentos médicos no Hospital Municipal de Iuiu, evitando que oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica prejudiquem procedimentos essenciais e coloquem vidas em risco.

A Constituição Federal, no Art. 196, dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A Portaria nº 2.662, de 11 de dezembro de 1995, do Ministério da Saúde, estabelece que as unidades de saúde devem dispor de sistemas de energia elétrica que garantam o funcionamento contínuo dos serviços essenciais, incluindo fontes de energia de emergência para equipamentos vitais.

Adicionalmente, a Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, estabelecendo parâmetros para sistemas de energia de emergência em áreas críticas.

A instalação de um sistema de gerador de energia no hospital é fundamental para:

- Garantir a continuidade dos atendimentos médicos e emergenciais, evitando paralisações em situações críticas;
- Assegurar o funcionamento de equipamentos hospitalares essenciais, como respiradores, monitores e outros dispositivos de suporte à vida;
- Prevenir prejuízos à conservação de medicamentos e vacinas, que necessitam de refrigeração adequada para manter sua eficácia;
- Reduzir riscos para pacientes em estado grave, que dependem de máquinas e aparelhos elétricos para tratamento.

Compreendendo a necessidade urgente dessa medida para fortalecer a estrutura da saúde pública municipal, estarei buscando como fonte de recursos para a aquisição do gerador de energia, emenda parlamentar do **Deputado Federal Charles Fernandes**, visando garantir a viabilidade financeira da proposta e sua implementação no menor prazo possível.

Dessa forma, considerando a importância da medida para o fortalecimento da saúde pública no município de Iuiu, solicito que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a aquisição e instalação de um sistema de gerador de energia para o Hospital Municipal de Iuiu, garantindo segurança, qualidade e eficiência no atendimento à população.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2025.

Elgmar Fernandes Oliveira
Vereador